



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.539

Resolve sobre recurso interposto por discente.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a não existência de vagas no Curso de Engenharia de Produção, conforme informações prestadas pelo Presidente do Colegiado desse Curso,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 181ª reunião ordinária deste Conselho, iniciada em 04 de agosto deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Luciano Souza Castro**, constante do requerimento nº 12.345/99, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, que indeferiu o seu pedido de reopção do Curso de Engenharia Metalúrgica para o de Engenharia Produção da UFOP.

Ouro Preto, em 05 de agosto de 1999.

Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício